



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MOREIRA & COSTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº14.004.697/0001-83, com endereço na Av; Rua Almirante Tamandaré, Bairro Centro, Mostardas/RS, doravante denominado simplesmente FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Descrição	Qtde estimada para 12 meses	V. Uni	V. Total	Empresa
01	01	Plafon Branco com soquete de louça, bivolt, acompanha três parafusos, aproximadamente 14cm de diametro	165	4,94	815,10	MOREIRA E COSTA
02	01	Tomada 4 x 2 10A 250 W 2 polos + terra	125	6,60	851,25	MOREIRA E COSTA
03	01	Tomada sistema X 2P + t 10A 250 V	125	6,81	851,25	MOREIRA E COSTA
04	01	Interruptor 4x2 simples	125	5,90	737,50	MOREIRA E COSTA
05	01	Interruptor duplo (com tomada)	70	11,97	837,90	MOREIRA E COSTA
06	01	Interruptor simples sistema x para madeira	70	5,56	389,20	MOREIRA E COSTA
07	01	Lâmpada eletrônica 25w 220V E27 branca	280	14,79	4.141,20	MOREIRA E COSTA
08	01	Lâmpada fluorescente eletrônica 34W 220V E27 Branca	70	30,60	2.142,00	MOREIRA E COSTA
10	01	Reator eletrônico para duas lâmpadas de 40 w bivolt 2 x 40w	85	31,90	2.711,50	MOREIRA E COSTA
11	01	Reator eletrônico para duas lâmpadas de 20 w bivolt 2 x 20w	85	26,50	2.252,50	MOREIRA E COSTA
12	01	Metros de fio 2/5mm, flexível.	700	1,33	931,00	MOREIRA E COSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

13	01	Metros de fio 1/5mm, flexível.	700	0,95	665,00	MOREIRA E COSTA
14	01	Metros de fio 4/0mm, flexível.	700	2,28	1.596,00	MOREIRA E COSTA
15	01	Metros de fio sólido 1.5mm	700	1,10	770,00	MOREIRA E COSTA
16	01	Metros de fio sólido 2.5mm	700	1,30	910,00	MOREIRA E COSTA
17	01	Metros de fio sólido 4.0mm	700	2,28	1.596,00	MOREIRA E COSTA
18	01	Metros de fio sólido 6.0mm	700	2,80	1.960,00	MOREIRA E COSTA
19	01	Metros de fio sólido 10.0mm	700	4,85	3.395,00	MOREIRA E COSTA
20	01	Fita isolante PVC 19 mm x 20m preta	170	6,50	1.105,00	MOREIRA E COSTA
21	01	Fita isolante PVC 20m preta para alta temperatura	70	31,20	2.184,00	MOREIRA E COSTA
29	01	Cinta para poste de concreto redondo completa de 300mm,	200	45,00	9.000,00	MOREIRA E COSTA
30	01	Cinta para poste de concreto redondo completa de 270mm,	200	43,00	8.600,00	MOREIRA E COSTA
31	01	Cinta para poste de concreto redondo completa de 230mm,	200	41,00	8.200,00	MOREIRA E COSTA
34	01	Arruela p/ parafuso 5/8 com cabeça quadrada	50	1,10	55,00	MOREIRA E COSTA
35	01	Plug com 03 saídas, 02 pinos (Tee)	70	5,80	406,00	MOREIRA E COSTA
36	01	Plug com 03 saídas, 03 pinos (Tee)	70	5,80	406,00	MOREIRA E COSTA
37	01	Conector de derivação perfurante 4-35mm <sup>2</sup>	500	29,80	14.900,00	MOREIRA E COSTA
38	01	Cano eletroduto ¾, vara de 03 metros	50	6,60	330,00	MOREIRA E COSTA
39	01	Curva de ¾ para cano eletroduto	50	1,90	95,00	MOREIRA E COSTA
40	01	Adaptador de tomada (benjamim) 3 tomadas	70	5,90	413,00	MOREIRA E COSTA
41	01	Luva de ¾ para cano eletroduto.	50	0,80	40,00	MOREIRA E COSTA
43	01	Metro fio de telefone plastichumbo 0,50	130	1,15	149,50	MOREIRA E COSTA
44	01	Abraçadeira tipo "U" ½ em alumínio	170	0,80	136,00	MOREIRA E COSTA
45	01	Caixa 4x2 externa para parede de madeira	40	2,60	104,00	MOREIRA E COSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

47	01	Isolador para cerca elétrica rural, tipo roldana, em plástico, tamanho médio, pac c/100un,	11	60,00	660,00	MOREIRA E COSTA
48	01	Grampo para fixar cabo, branco 6 mm com 20 unidades	70	3,00	210,00	MOREIRA E COSTA
49	01	Parafuso Philips 4.0 X 40 pacote c/100.	55	10,66	586,30	MOREIRA E COSTA
50	01	Bucha de fixação nº6 pacote c/100.	55	6,00	330,00	MOREIRA E COSTA
51	01	Massa adesiva secagem em 10 minutos, composição" -- Resina epóxi-- Amina terciária, dividido em duas bisnagas num total de 35 gramas, marca de referencia POXIPOL.	45	23,60	1.062,00	MOREIRA E COSTA
52	01	Óleo lubrificante desingripante, 300ML SPRAY.	60	10,00	600,00	MOREIRA E COSTA
53	01	Disco de corte 7"x1/16"x7/8	90	7,90	711,00	MOREIRA E COSTA
54	01	Disco desbaste para ferro 7"x1/16"x7/8	90	11,15	1.003,50	MOREIRA E COSTA
55	01	Disco desbaste para ferro 4 1/2x1	90	7,24	651,60	MOREIRA E COSTA
56	01	Disco de corte fino 4 1/2x1	90	5,45	490,50	MOREIRA E COSTA
57	01	Lâmina de serra ferro manual	80	4,50	360,00	MOREIRA E COSTA
59	01	Eletrodos 3.25mm6013 (kg)	170	16,00	2.720,00	MOREIRA E COSTA
60	01	Spray limpa contato 300ml	90	16,00	1.440,00	MOREIRA E COSTA
61	01	Abraçadeiras plástica para alta temperatura PA 6.6, 36CMx2.5mm (Um)	400	0,80	320,00	MOREIRA E COSTA
62	01	Abraçadeiras plástica para alta temperatura PA 6.6, 328CMx2.5mm (Um)	400	0,75	300,00	MOREIRA E COSTA
63	01	Abraçadeiras plástica para alta temperatura PA 6.6, 315CMx2.5mm (Um)	400	0,70	280,00	MOREIRA E COSTA
64	01	Abraçadeiras plástica para alta temperatura PA 6.6, 40CMx4.8mm (Um)	400	1,00	400,00	MOREIRA E COSTA
65	01	Abraçadeiras plástica para alta temperatura PA 6.6, 25CMx4.8 (Um)	400	0,70	280,00	MOREIRA E COSTA
66	01	Escova de aço manual	20	5,01	100,20	MOREIRA E COSTA
67	01	Lixadeira esmerilhadeira Profissional 720wats 220volts,	02	213,00	426,00	MOREIRA E COSTA
68	01	Jogo de brocas para perfurar ferro do nº 06 até o nº14 total de 9 brocas.	07	290,00	2030,00	MOREIRA E COSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

69	01	Pedra rebolo de esmeril 6 x 3/4	07	26,96	188,72	MOREIRA E COSTA
71	01	Enxada manual 7 polegadas em aço e cabo de madeira.	30	36,00	1.080,00	MOREIRA E COSTA
72	01	Ancinho Curvo Robusto 12 Dentes com Cabo de Madeira 120cm	20	28,00	560,00	MOREIRA E COSTA
73	01	Vassoura de Arame Regulável com Cabo de Madeira de 120cm	14	17,60	246,40	MOREIRA E COSTA
74	01	Metro de Fio cabo para extensão emborrachado 2x2,5 na cor preta.	330	3,10	1.023,00	MOREIRA E COSTA
75	01	Tesoura Cerca Viva com Lâmina de 12 Pol, cabo de madeira	02	21,45	42,90	MOREIRA E COSTA
76	01	Cola pvc tubo c/75gr	160	3,00	480,00	MOREIRA E COSTA
77	01	Luva LISA para cano PVC 25MM	230	0,85	195,50	MOREIRA E COSTA
78	01	Luva C/ ROSCA para cano PVC 25MM	230	1,50	345,00	MOREIRA E COSTA
79	01	Joelho liso para cano PVC 25MM	230	0,58	133,40	MOREIRA E COSTA
80	01	Joelho COM ROSCA para cano PVC 25MM	230	1,89	434,70	MOREIRA E COSTA
81	01	Luva LISA para cano PVC 32MM	230	1,99	457,70	MOREIRA E COSTA
83	01	Joelho para cano PVC 32MM	230	1,60	368,00	MOREIRA E COSTA
86	01	Vara de cano pvc 25mm marrom 6metros de comprimento, soldável.	260	15,50	4.030,00	MOREIRA E COSTA
87	01	Vara de cano pvc 32mm marrom 6metros de comprimento, soldável.	260	29,00	7.540,00	MOREIRA E COSTA
88	01	Vara de cano pvc 40mm branco 6metros de comprimento, soldável.	260	46,00	11.960,00	MOREIRA E COSTA
89	01	Vara de cano pvc 50mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	260	52,00	13.520,00	MOREIRA E COSTA
90	01	Luva LISA para cano PVC 40MM	230	2,50	575,00	MOREIRA E COSTA
92	01	Joelho liso para cano PVC 40MM	230	3,00	690,00	MOREIRA E COSTA
94	01	Luva LISA para cano PVC 50MM	230	3,20	736,00	MOREIRA E COSTA
96	01	Joelho para cano PVC 50MM	230	3,90	897,00	MOREIRA E COSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

98	01	Vara de cano PVC 100 mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	190	45,90	8.721,00	MOREIRA E COSTA
99	01	Vara de cano PVC 150 mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	190	147,50	28.025,00	MOREIRA E COSTA
100	01	Cal para pintura pacote de 5kg	125	11,10	1.387,50	MOREIRA E COSTA
101	01	Caixa de descarga 9 litros c/ suporte para parede.	43	23,40	1.006,20	MOREIRA E COSTA
102	01	Lata de tinta plástica nas cores amarela, vermelha e azul, embalagem de 3.600litros	30	76,00	2.280,00	MOREIRA E COSTA
103	01	Torneira Bóia para caixa d'água 3/4	08	6,90	55,20	MOREIRA E COSTA
104	01	Caixa d'água 340lt plástica	09	159,00	1.431,00	MOREIRA E COSTA
105	01	Tijolos 9x14x19 un	27.000	0,40	10.800,00	MOREIRA E COSTA
106	01	Meio Tijolo (9x14x19) un	6.500	0,40	2.600,00	MOREIRA E COSTA
107	01	Pedras 40x25x20	1100	5,50	6.050,00	MOREIRA E COSTA
108	01	Barra de ferro 5/16	60	26,00	1.560,00	MOREIRA E COSTA
109	01	Malha de ferro 3x2 mt 10x10cm	30	68,00	2.040,00	MOREIRA E COSTA
110	01	Sacos de cimento de 50kg	777	34,00	26.418,00	MOREIRA E COSTA
111	01	Cimento cola saco de 20kg	94	9,00	846,00	MOREIRA E COSTA
112	01	Litros de impermeabilizante para alvenaria	57	5,90	336,30	MOREIRA E COSTA
113	01	Guias de eucalipto 2,5x5x5,40	410	6,00	2.460,00	MOREIRA E COSTA
114	01	Guias de eucalipto 2,5x7x5,40	410	7,90	3.239,00	MOREIRA E COSTA
115	01	Guias de eucalipto 2,5x10x5,40	410	9,90	4059,00	MOREIRA E COSTA
116	01	Guia de pinus 1,5x5x2,70	410	2,50	1.025,00	MOREIRA E COSTA
117	01	Tabua bruta de pinus 2,5x20x2,70	50	8,60	430,00	MOREIRA E COSTA
118	01	Mt <sup>3</sup> brita média	50	110,00	5.500,00	MOREIRA E COSTA
119	01	Mt <sup>3</sup> de areião	50	130,00	6.500,00	MOREIRA E COSTA
120	01	Mt <sup>3</sup> de areia média	50	110,00	5.500,00	MOREIRA E COSTA
121	01	Prego galvanizado 12x12 pacote de 1kg	27	18,26	493,02	MOREIRA E COSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

124	01	Prego galvanizado 16x24 pacote de 1kg	110	13,35	1.468,50	MOREIRA E COSTA
125	01	Prego galvanizado 17x27 pacote de 1kg	110	14,43	1.587,30	MOREIRA E COSTA
127	01	Prego galvanizado 19x39 pacote de 1kg	65	14,43	937,95	MOREIRA E COSTA
129	01	Prego galvanizado telheiro pacote de 500gr	70	11,50	805,00	MOREIRA E COSTA
130	01	Prego com duas cabeças, pacote de 1kg	20	12,70	254,00	MOREIRA E COSTA
131	01	Telha de Amianto ondulada, 244x50cm 4mm	200	13,00	2.600,00	MOREIRA E COSTA
132	01	Telha de Amianto ondulada, 183x50cm 4mm	200	11,00	2.200,00	MOREIRA E COSTA
133	01	Telha de Amianto ondulada, 153x50cm 4mm	200	10,60	2.120,00	MOREIRA E COSTA
134	01	Telha de Amianto ondulada, 122x50cm 4mm	200	9,00	1.800,00	MOREIRA E COSTA
135	01	Telha de Amianto ondulada, 244x110cm 5mm	200	36,50	7.300,00	MOREIRA E COSTA
136	01	Telha de Amianto ondulada, 183x110cm 5mm	220	31,11	6.844,20	MOREIRA E COSTA
137	01	Telha de Amianto ondulada, 153x110cm 5mm	220	26,10	5.742,00	MOREIRA E COSTA
138	01	Telha de Amianto ondulada, 122x110cm 5mm	220	20,60	4.532,00	MOREIRA E COSTA
139	01	Aspersor giratório com haste para jardim 03 jatos	10	19,46	1.946,00	MOREIRA E COSTA
140	01	Solvente para tinta (plástica, óleo e acrílica e etc.) embalagem de litro	20	12,50	250,00	MOREIRA E COSTA
141	01	Pincel para pintura 2 polegadas	110	5,50	605,00	MOREIRA E COSTA
142	01	Pincel para pintura 2 ½ polegadas	110	7,10	781,00	MOREIRA E COSTA
143	01	Rolo de lã para pintura de 23 cm	110	19,30	2.123,00	MOREIRA E COSTA
144	01	Rolo de lã para pintura de 15 cm	110	13,50	1.485,00	MOREIRA E COSTA
145	01	Rolo de lã para pintura de 09 cm	110	9,50	1.045,00	MOREIRA E COSTA
146	01	Rolo de espuma para pintura de 23 cm	110	10,30	1.133,00	MOREIRA E COSTA
147	01	Rolo de espuma para pintura de 15 cm	110	6,50	715,00	MOREIRA E COSTA
148	01	Rolo de espuma para pintura de 09 cm	110	5,79	636,90	MOREIRA E COSTA
149	01	Bandeja para pintura de 23 cm	65	7,90	513,50	MOREIRA E COSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

150	01	Bandeja para pintura de 15 cm	65	5,90	383,50	MOREIRA E COSTA
151	01	Lâmina de serra circular para madeira 24 dentes 350mm com dentes de metal duro vídea de alta resistência, furo central de 30mm e deve acompanhar bucha de redução para 25,40.	40	39,00	1.560,00	MOREIRA E COSTA
152	01	Arco de Serra Manual Ajustável para trabalhos com diferentes tamanhos de lâminas (8",10" e 12").	15	24,50	367,50	MOREIRA E COSTA
153	01	Esquadro de Ferro de 14", cabo de alumínio, Lâmina de aço encroado, com gravações em centímetros e polegadas.	06	20,00	120,00	MOREIRA E COSTA
154	01	Esquadro de Ferro de 12", cabo de alumínio, Lâmina de aço encroado, com gravações em centímetros e polegadas.	06	18,90	113,40	MOREIRA E COSTA
155	01	Nível de Madeira 12", 30 cm de comprimento	06	15,90	95,40	MOREIRA E COSTA
156	01	Nível de Madeira 14", 30 cm de comprimento	06	16,90	1.014,00	MOREIRA E COSTA
157	01	Prumo de Parede para Pedreiro, completo, com corda e taco, de 500gra a 600gr.	06	15,90	95,40	MOREIRA E COSTA
158	01	Martelo modelo unha 25cm cabo de madeira	06	24,90	149,40	MOREIRA E COSTA
159	01	Martelo modelo unha 25cm cabo emborrachado	06	30,00	180,00	MOREIRA E COSTA
160	01	Alicate 8", Universal, com Cabo Isolante	06	21,00	126,00	MOREIRA E COSTA
161	01	Alicate 10", Torquês de Carpinteiro	06	25,50	153,00	MOREIRA E COSTA
162	01	Trena Longa com Fita de Fibra de Vidro, 50 Metros	06	48,50	291,00	MOREIRA E COSTA
163	01	Trena Universal, com Botão de Trava, 8 metros	06	22,50	135,00	MOREIRA E COSTA
164	01	Fio de Nylon para Roçadeira - 2,4 mm – ROLO COM 90 M	50	90,00	4.500,00	MOREIRA E COSTA
166	01	Linha de nylon 0,80mm rolo de 100 metros	15	7,60	114,00	MOREIRA E COSTA
167	01	Pé de cabra 50cm	06	29,00	174,00	MOREIRA E COSTA
168	01	Colher de Pedreiro, Oval Larga, 8"	06	20,00	120,00	MOREIRA E COSTA
169	01	Colher de Pedreiro Oval Larga, 10"	06	25,00	150,00	MOREIRA E COSTA
170	01	Pá cavadeira articulada 1,25metros cabo em madeira	04	26,00	104,00	MOREIRA E COSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

171	01	Carinho de mão Capacidade: 60 litros, Caçamba metálica; com pneu e câmara.	05	95,00	475,00	MOREIRA E COSTA
172	01	Lima para motosserra 8''	05	7,80	39,00	MOREIRA E COSTA
173	01	Vassourão tipo gari com cepo em plástico ou madeira, com cabo e 05 fileiras de cerdas.	12	22,60	271,20	MOREIRA E COSTA
174	01	Formão 3/8''	09	22,19	199,71	MOREIRA E COSTA
177	01	Furadeira/Parafusadeira 750watts com regulação contínua das rotações, rotação reversível direito-esquerda, interruptor eletrônico com alavanca de reversão, interruptor eletrônico: pré-seleção de velocidade, botão-trava, empunhadura emborrachada. Deve acompanhar maleta, Empunhadura auxiliar, Chave de mandril, Limitador de profundidade. Kit com ponteiras 10 philips e 10 fenda.	03	660,00	1.980,00	MOREIRA E COSTA
178	01	Cone para Sinalização e Segurança Zebrado, nas cores Laranja e Branco, 70 cm de altura.	30	39,90	1.197,00	MOREIRA E COSTA
179	01	Cabo de Madeira para Enxada, 125 cm	19	14,00	266,00	MOREIRA E COSTA
180	01	Marreta Oitavada, 1,5kg cabo de madeira	07	40,66	283,22	MOREIRA E COSTA
181	01	Marreta Oitavada, 2kg cabo de madeira	07	51,00	357,00	MOREIRA E COSTA

## CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

**2.2.** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 017/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**3.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

**3.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega do item.

**3.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### **CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **4.1. Do Município:**

**4.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**4.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**4.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**4.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**4.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

##### **4.2. Da Detentora da Ata:**

**4.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**4.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.



**4.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**4.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**4.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**4.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

#### **CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)**

**5.1.** Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IV.

#### **CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**

**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**6.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 017/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

**8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



**8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**8.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**10.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**10.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



## **CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 017/2017 e a proposta da empresa **MOREIRA & COSTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA XIII – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

---

**MOREIRA & COSTA COMERCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Empresa Detentora da Ata

---

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal